



RESOLUÇÃO Nº 358/2016

Dispõe sobre a fixação dos valores dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de São João da Barra para a Legislatura de 2017 a 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam fixados em R\$ 7.596,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São João da Barra para a próxima Legislatura, que compreende o período de 01.01.2017 a 31.12.2020.

Artigo 2º - Os valores previstos no artigo anterior poderão ser alterados por Lei específica, na mesma proporção e quando ocorrer revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, na conformidade do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, observados os limites constitucionais e os constantes na Lei Complementar N.º 101, de 04.05.2000.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017

São João da Barra, 06 de setembro de 2016.

Alúzio Siqueira Filho
Presidente

Alex Sandro Matheus Firme
Vice Presidente

Jonas Gomes de Oliveira
1º. Secretário

Franquis Areas de Freitas
2º. Secretário